



**CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA  
PRODECINE - 01/2014**

**ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À ETAPA DE  
HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Aos trinta dias do mês de março de 2015, às 10h, reuniram-se os representantes da Comissão de Recursos no Escritório Central no Rio de Janeiro, sito na Av. Graça Aranha, 35, sala 302, Centro, para abertura e julgamento dos recursos interpostos às propostas inabilitadas na Chamada Pública BRDE/FSA PRODECINE 01/2014, que tem como objetivo a seleção, em regime de concurso público, de projetos de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, com destinação e exibição inicial no mercado de salas de exibição, visando à contratação de operações financeiras, exclusivamente na forma de investimento.

Foram interpostos 10 (dez) recursos.

Iniciada a sessão, passou-se à avaliação individual. Os argumentos foram lidos e a documentação foi conferida.

Analisada a documentação, foram tomadas as seguintes decisões, pelos fundamentos abaixo indicados:

<b>Protocolo</b>	<b>Motivo da Inabilitação</b>	<b>Decisão</b>
8544	Não atendeu o disposto no item 2.1.1. "Empresas com registro regular e classificadas como produtoras brasileiras independentes na ANCINE, nos termos da instrução normativa nº 91.	Mantida a decisão de <b>inabilitação</b> por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido.</b>
9057	Não atendeu ao disposto no item 4.1.1. do edital (cada proponente ou grupo econômico poderá inscrever até 2 projetos).	Mantida a decisão de <b>inabilitação</b> por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido.</b>
8924	Não atendeu o disposto no item 5.2.3 do edital, uma vez que não apresentou a documentação no prazo previsto.	Mantida a decisão de <b>inabilitação</b> por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido.</b>
9105	Não atendeu ao disposto no item 4.1.1. do edital (cada proponente ou grupo econômico poderá inscrever até 2 projetos).	Mantida a decisão de <b>inabilitação</b> por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido.</b>

Considerando as decisões tomadas, a Comissão HABILITOU também os seguintes projetos:

<b>Protocolo</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Proponente</b>
8969	TUDO BOM, TUDO BEM	BOSSA NOVA FILMS CRIAÇÕES E PRODUÇÕES S/A
9138	CADA ÁRVORE DA CIDADE TEM A SUA XERAZADE	PANAMBI ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA
8915	COLEGAS 2	GATA CINE PRODUÇÕES LTDA
8939	MAGAL E OS FORMIGAS	LM STEIN LTDA - ME
9048	MARANHÃO 14	N P VIEIRA SILVA ME
8577	TRÊS VIDAS E UM SONHO	GATA CINE PRODUÇÕES LTDA

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2015

Agência Nacional do Cinema – ANCINE

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE